



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 00009/2016

Trata-se de projeto de lei que visa dispensar das unidades escolares públicas do município de São Paulo da exigência de obtenção de AVS.

A propositura se pauta no fato de que quando da construção de prédios públicos ou reforma destes, o Poder Público já observa as normas municipais e estaduais de segurança das edificações, sendo assim inexigível o AVS, não se justificando a "autocertificação".

Ademais, este entendimento é compartilhado tanto pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, através da Procuradoria Geral do Município (vide Informação 1392/2014 - PGM.AJC), quanto pela Secretaria Municipal de Licenciamento, por meio do SEGUR, que enfatizam que a verificação ao cumprimento das exigências urbanísticas nos prédios públicos não necessita obrigatoriamente do regime formal de licenciamento, ou seja, no caso, da emissão de um AVS. Outros órgãos municipais responsáveis pelas edificações, como o EDIF, igualmente respaldam esse posicionamento.

Atualmente as escolas já são projetadas e construídas de acordo com a legislação estadual, do Corpo de Bombeiros, isto é, com escadas, circulações e saídas garantindo dimensões e distâncias favoráveis ao escape, bem como todos os equipamentos de combate a incêndio, sendo parte integrante dos editais e dos contratos de projeto.

Os edifícios escolares, além de tudo, por razões de uso intenso, durabilidade e facilidade de manutenção, são construídos, via de regra, em alvenaria, estrutura em concreto e laje, ou seja, possuem baixo risco de incêndio. Soma-se a este fato a irrelevante incidência de acidentes deste tipo em escolas que, quando acontecem, são caracterizados como incêndios criminosos.

Assim, submetemos ao crivo de nossos pares o presente projeto de lei para análise e aprovação."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2016, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.